



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI N.º . 0158/2000**

***Autoriza o Poder Executivo Municipal  
a Doar Materiais de Construção.***

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar materiais de construção até o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) destinados a adaptações no Salão Comunitário da Igreja Católica de Timbuí para implantação do curso de informática promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º**- As despesas provenientes da presente doação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
Secretaria Municipal de Assistência Social – Departamento de Assistência Social Geral  
15.814832.052 – Ações Governamentais de apoio a Criança e ao Adolescente visando o seu desenvolvimento integral, sucesso escolar e integração na família comunidade.  
3.1.3.2 .00 – Outros Serviços e encargos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão  
em 17 de agosto de 2000.

  
**MARCOS FERNANDO MORAES**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado nesta Secretaria  
Municipal de Administração em 17 de  
agosto de 2000.

  
**AILTON SILVA PEGORETTI**  
Secretário Municipal de Administração